

TOMÁS DE AQUINO E A CONVERSÃO EUCARÍSTICA UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

**AQUINAS AND THE EUCHARISTIC CONVERSION
A BIBLIOGRAPHIC REVIEW**

Luis Felipe Alves Oliveira¹

RESUMO

Dentro do tratamento do tema transubstanciação em Tomás de Aquino, mais especificamente na questão da conversão sacramental, destaca-se um debate do início do século XXI travado entre BROCK, 2001² e GRISEZ, 2000³. A discussão engendrada pelos dois autores serve como base para a investigação deste artigo, que pretende tratar a respeito, não somente da vertente teológica do assunto, enquanto lida com o embate entre a revelação o discurso filosófico, mas por tratar de sua vertente puramente lógica e filosófica, levantando a discussão a respeito do uso do vocabulário aristotélico e da teoria do hilemorfismo e das relações lógicas, físicas e metafísicas que envolvem o conceito de transubstanciação.

PALAVRAS-CHAVE: Eucaristia, Transubstanciação, Conversão

ABSTRACT

Within the treatment of the topic of transubstantiation in Tomás de Aquino, more specifically in the question of sacramental conversion, a debate of the beginning of the 21st century between BROCK, 2001 and GRISEZ, 2000 stands out. The discussion engendered by the two authors serves as a basis for the investigation of this article, which intends to deal with not only the theological aspect of the subject, while dealing with the clash between revelation and philosophical discourse, but because it deals with its purely logical and philosophical aspect, raising the discussion about the use of the Aristotelian vocabulary and the theory of hylomorphism and the logical, physical and metaphysical relations that involve the concept of transubstantiation.

KEYWORDS: Eucharist, Transubstantiation, Conversion

¹ Mestrando em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: luisalves182@outlook.com

² BROCK, Stephen L. **St Thomas and the eucharistic conversion**. *The Thomist: A Speculative Quarterly Review*, v. 65, n. 4, p. 529-565, 2001.

³ GRISEZ, Germain. An alternative theology of Jesus' substantial presence in the Eucharist. **Irish Theological Quarterly**, v. 65, n. 2, p. 111-131, 2000.

INTRODUÇÃO

A máxima defendida por Grisez é a de que a fé precisa se submeter a razão e, pelo fato de algumas das posições de Tomás serem, para ele, ininteligíveis, a doutrinação da transubstanciação do autor estaria equivocada. Estas posições são as que tratam justamente da conversão que a transubstanciação envolve e da relação dos acidentes remanescentes com a substância de Cristo. No entanto, o que mais nos interessa aqui é objeção feita por Brock, que já apresenta as teses do colega e procura discuti-las e refutá-las uma a uma. Para Brock, o propósito da doutrina da transubstanciação é especificar a natureza da mudança que ocorre no sacramento da Eucaristia. Assim como defendia Tomás, essa mudança consiste na conversão da substância do pão na substância do corpo de Cristo, assim como na conversão da substância do vinho na substância do sangue de Cristo⁴ e neste ponto Grisez concorda com o autor (BROCK, 2001).

No entanto, para Tomás, há algo especial na conversão sacramental: diferentemente dos outros tipos de conversão, esta não possui um sujeito no sentido próprio do termo. Não há nenhum tipo de continuidade material ou substrato que permanece desde o primeiro ao segundo termo da conversão. Nada há em comum entre a substância do pão e substância do corpo, o que resulta em uma total conversão de uma substância em outra, o que, de acordo com Tomás, torna a transubstanciação especial, uma vez que a mesma extrapola o domínio dos agentes criados e é concebida apenas pela ação não-natural divina. Nesse sentido ocorre a objeção de Grisez. Para o autor, a ideia de uma conversão em que os termos da mesma não possuam nada em comum é ininteligível: “a própria ideia de converter A em B parece implicar que algo de A contribui para a realidade de B”⁵ (GRISEZ, 2000 *in* BROCK, 2001).

Porém, para Grisez, não se tratar de negar a conversão de uma substância em outra, mas alterar a maneira pela qual se entende esse processo. O que precisa ocorrer é uma conversão substancial em que a matéria da primeira substância permanece na segunda, mas torna-se a natureza do segundo termo. Desse modo, o todo da primeira substância é completamente convertido, no sentido de que não resta nenhuma parte a ser transformada, mas toda a sua natureza material é

⁴ “*Nam tota substantia panis convertitur in totam substantiam corporis Christi, et tota substantia vini in totam substantiam sanguinis Christi . Unde haec conversio non est formalis, sed substantialis. Nec continetur inter species motus naturalis, sed proprio nomine potest dici transubstantiatio*” (ST, III, q.75, a. 4).

⁵ GRISEZ, 2000, p.119.

integrada a segunda substância, de maneira que nada reste da primeira. Na visão de Grisez, então, não somente a conversão eucarística funcionaria dessa maneira, mas, por exemplo, a ressurreição de Lázaro: “é de fato inteligível, e parece correto, que o todo do cadáver de Lázaro se tornou Lázaro ele mesmo, vivo novamente. Toda a matéria de seu cadáver foi reconstituída em seu corpo vivo, não deixando nada para trás”⁶ (GRISEZ, 2000 *in* BROCK, 2001).

Em contrapartida, na concepção de Tomás, a matéria da primeira substância não é integrada á segunda, mas eliminada. Tal fato configura esta conversão não apenas como uma transformação, mas como uma sucessão completa do todo de uma substância em outro. Para Grisez, essa sucessão que defende Tomás não é passível de ser chamada de conversão. Para ele, os termos de uma conversão necessariamente precisam ter um elemento em comum e o que Tomás faz é esvaziar de sentido a palavra “conversão”:

Tomás sustenta que pode-se corretamente dizer que o corpo de Cristo vem do pão e que a substância do pão é convertida no corpo de Cristo. Mas, ao dizer tais coisas, pode-se entender, na sua visão, que o pão foi o antecedente para a presença de Jesus no sacramento por um processo no qual o antecedente não contribui nada para aquele que se segue dele (GRISEZ, 2000 *in* BROCK, 2001)⁷.

E ainda argumenta Grisez que, mesmo na visão de Tomás, o pão e o vinho são antecedentes necessários pelo fato de que Jesus instituiu o sacramento sobre eles e também porque seus acidentes servem como sinal sacramental sobre os quais Cristo é contido e presente. Mas esses requisitos podem muito bem serem contemplados pela aniquilação do pão e do vinho e a tomada da substância de Cristo em seu lugar:

Essa maneira de tratar da matéria parece ser mais apurada com o que Tomás pensa que acontece: a primeira realidade passa a não mais existir e seu lugar é tomada por uma segunda realidade que não possui nada em comum com a primeira” (GRISEZ, 2000 *in* BROCK, 2001)⁸.

Entretanto, o próprio autor reconhece que Tomás rejeita qualquer solução que envolva a aniquilação do pão e do vinho. Tal processo requereria que o próprio Jesus se movimentasse localmente para tomar o lugar das espécies no altar, o que resultaria na sua presença simultânea nos diversos altares em que o sacramento fosse realizado, o que é impossível para Tomás.

Este é o ponto chave da teoria a respeito da transubstanciação que desenvolve Tomás: o corpo de Cristo não pode passar a existir no sacramento por

⁶ GRISEZ, 2000, p.118.

⁷ GRISEZ, 2000, pp. 118-119.

⁸ GRISEZ, 2000, p. 119.

qualquer mudança no corpo ele mesmo, mas pela mudança do outro termo da conversão⁹. Desse modo, é o pão que precisa ser convertido em corpo, e isso só é possível através de uma ação não-natural, isto é, divina. Entretanto, a aposta de Grisez é de que, uma vez que não nenhuma natureza comum entre o corpo de Cristo e o pão, a linguagem instituída por Tomás não possui significado. O autor nota ainda que há um esforço de Tomás em identificar alguma espécie de sujeito da conversão sacramental. Tomás apresenta que não sujeito comum entre o corpo e o pão para que haja uma conversão formal: “uma vez que esta conversão implica certa ordem entre as substâncias, das quais uma se converte na outra, ela está como no seu sujeito em cada uma das substâncias, à maneira das relações de ordem e número”¹⁰(ST, III, q.75, a. 4). Para Grisez esta afirmação representa uma tentativa de evitar o problema do sujeito comum da conversão:

Esta explicação confunde lógica com realidade. Logicamente, os conceitos de pão e de corpo de Cristo podem servir juntos como um sujeito da *conversão*, funcionando como dois termos relacionais de predicação e o corpo de Cristo, as duas substâncias não compartilham nada que poderia fazer com que elas fossem sujeito de algo real, ainda que a transubstanciação seja uma conversão real (GRISEZ, 2000 *in* BROCK, 2001).¹¹

Por fim, a argumentação que apresenta Grisez ataca a própria noção de conversão na teoria da transubstanciação de Tomás de Aquino. Se o fato de não haver sujeito comum entre as partes da conversão for incompatível com a conversão em si, então esta deve ser julgada ininteligível, e, uma vez que o ininteligível é impossível, nem mesmo Deus poderia fazê-lo.

1 A CONVERSÃO DO “TODO” DE UMA SUBSTÂNCIA EM OUTRA

Primeiramente, antes de expor a visão de Tomás, é preciso que se discuta o que se entende por conversão do “todo” de uma substância. O termo “todo”, assim como usado por Grisez, pode ser usado quantitativamente, se referindo a “soma

⁹ “*Manifestum est autem quod corpus Christi non incipit esse in hoc sacramento per motum localem. Primo quidem, dem, quia sequeretur quod desineret esse in caelo: non enim quod localiter movetur, pervenit de novo ad aliquem locum, nisi deserat priorem. Secundo, quia omne corpus localiter motum pertransit omnia media: quod hic dici non potest. Tertio, quia impossibile est quod unus motus eiusdem corporis localiter moti terminetur simul ad diversa loca: cum tamen in pluribus locis corpus Christi sub hoc sacramento simul esse incipiat. Et propter hoc relinquitur quod non possit aliter corpus Christi incipere esse de novo in hoc sacramento nisi per conversionem substantiae panis in ipsum. Quod autem convertitur in aliquid, facta conversione, non manet. Unde relinquitur quod, salva veritate huius sacramenti, substantia panis post consecrationem remanere non possit*” (ST, III, q. 75, a. 2).

¹⁰ “*Unde, cum haec conversio substantialis importet quandam ordinem substantiarum quarum una convertitur in alteram, est sicut in subiecto in utraque substantia, sicut ordo et numerus*” (ST, III, q. 75, a. 4).

¹¹ GRISEZ, 2000, p. 120.

das partes” da substância. Desse modo, a conversão só ocorre se não resta nenhuma parte da substância que foi convertida, ou seja, toda a sua natureza se converte na natureza de outra substância¹². Esta maneira de caracterizar a transubstanciação certamente é inteligível, mas pode causar certas complicações para a explicação do que ocorre na Eucaristia. O fato de se conjecturar a substância dividida em partes pode levar ao problema de que, feita a conversão, ainda pode restar alguma parte do pão junto ao corpo de Cristo, o que seria certamente contrário a transubstanciação. A despeito disso, há na História da Filosofia posterior a Tomás, um defensor dessa teoria, o dominicano do século XIV, Durandus de St Pourçain (1275-1334)¹³¹⁴. Durandus foi um dos grandes opositores a teoria da transubstanciação de Tomás, defendendo que uma conversão na qual nenhuma parte do primeiro termo permanece no segundo não pode ser inteligível. Na concepção do autor, algo é convertível em outro apenas se existir uma matéria em comum entre ambos, uma vez que a própria noção de conversão implica em um sujeito comum. Desse modo, tal sujeito comum seria a condição para que houvesse de fato uma conversão do pão em corpo e não uma aniquilação. Portanto, para Durandus, a transubstanciação só ocorre uma vez que a matéria do pão perde a natureza do pão e é convertida na natureza do corpo de Cristo¹⁵.

Mesmo afirmando que nenhuma parte do pão deixaria de ser convertida, Durandus não concorda com a caracterização “conversão do ‘todo’ de uma substância. O autor toma esta expressão de Tomás para atacá-la sumariamente: ainda em sua época, a Igreja ainda não havia legislado em favor da posição tomásica (BROCK, 2001). Dessa maneira a questão sobre a conversão do “todo” de uma substância configurou um campo de disputa ao longo dos séculos, até a chegada do Concílio de Trento¹⁶.

¹² O exemplo do “cadáver de Lázaro” demonstra satisfatoriamente essa visão, uma vez que o “todo” do cadáver passar a ser Lázaro vivo novamente.

¹³ *In Petri Lombardi Sententias Theologicas Commentariorum libri IV.*

¹⁴ Ver BAKKER, Paul J.J.M. **Durandus of Saint-Pourçain on Eucharistic Presence**, 2005.

¹⁵ A matéria do pão deixa de estar designada enquanto pão, passa a existir apenas enquanto *quiddidade*, e então torna-se a matéria designada do corpo de Cristo, mas apenas enquanto substância.

¹⁶ Em Trento a Igreja adota a posição de Tomás como ortodoxa para a celebração da Eucaristia. Para mais detalhes, Ver KELLY, Gerard. **Eucharistic Sacrifice in the Council of Trent**, 1985.

2 O SUJEITO DA CONVERSÃO

Um problema até mesmo anterior ao da conversão do “todo” da substância é o da existência (ou não) de um sujeito que subjaz todo o processo de conversão. A afirmação de uma descontinuidade ontológica ou de uma falta de sujeito comum pode, tanto em termos lógicos quanto em termos físicos e metafísicos, impossibilitar a ocorrência da transubstanciação. Na visão de Tomás a este respeito, as duas substâncias da conversão funcionam mutuamente como seu sujeito, tese que Grisez aponta como confusão entre lógica e realidade. Porém, como aponta Brock, o próprio texto de Tomás parece não apresentar confusão alguma:

Com efeito, a conversão é uma certa mudança. E em toda mudança, deve haver um sujeito, que está primeiro em potência e depois em ato [...]. Ora, não existe um sujeito comum da substância do pão e do corpo de Cristo [...]. Logo, não é possível que toda a substância do pão se converta no corpo de Cristo¹⁷. A objeção em questão vale da mudança formal: porque é próprio da forma existir na matéria ou sujeito. Mas isso não vale da conversão de toda a substância. Daí, uma vez que esta conversão implica uma certa ordem entre as substâncias, das quais uma se converte na outra, ela está como no seu sujeito em cada uma das substâncias, à maneira das relações de ordem e número (ST, III, q. 75, a.4 , obj. 1 & ad 1)¹⁸.

O que Tomás nega é, não a existência de um sujeito para tal conversão, mas a existência de um sujeito no sentido forte do termo, ou seja, um substrato material, algo que há em potência e depois em ato, como nas mudanças formais. O que há é um sujeito em um sentido mais fraco, que funciona como um sujeito “lógico”, mas que, materialmente, é composto pela natureza material das duas substâncias envolvidas na conversão. A caracterização de Tomás é feita no sentido de distinguir uma conversão formal, chamada por ele de transformação da conversão substancial, a transubstanciação. Dessa maneira, do mesmo modo que “é próprio da forma existir na matéria ou em um sujeito”¹⁹, a conversão se realiza de uma substância para a outra, sendo ambas numericamente sujeito²⁰.

Uma vez que tal conversão envolve uma relação de sucessão, as duas substâncias funcionam como objeto dessa relação. Ainda, dada a natureza de tal

¹⁷ “*Conversio enim quaedam mutatio est. Sed in omni mutatione oportet esse aliquod subiectum, quod prius est in potentia et postea est in actu [...]. Non est autem dare aliquod subiectum substantiae panis et corporis Christi [...]. Non ergo potest esse quod .tota substantia panis convertatur in corpus Christi*” (ST, III, q. 75, a. 4, obj 1).

¹⁸ “*Non autem habet locum in conversione totius substantiae. Unde, cum haec conversio substantialis importet quandam ordinem substantiarum quarum una convertitur in alteram, est sicut in subiecto in utraque substantia, sicut ordo et numerus*” (ST, III, q. 75, a. 4, ad. 1).

¹⁹ “*Quia formae proprium est in materia vel subiecto esse*” (ST, III, q. 75, a. 4, ad. 1).

²⁰ Assim como na mudança formal há duas formas para um sujeito, na conversão substancial há dois sujeitos para duas substâncias.

relação, não pode haver simultaneidade entre as substâncias, ou seja, enquanto uma existe a outra ainda não existe. Dessa forma, não há possibilidade delas serem unidas para formar um sujeito real, embora ambas em si mesmas sejam reais. No entanto, há uma unidade aparente, que existe apenas por empreendimento da razão, funcionando como sujeito da relação. Trata-se de um sujeito “lógico”, que não provem um substrato material real ou uma mudança formal da potência para o ato. Entretanto, como bem aponta Brock ao atacar a objeção de Grisez, Tomás não confunde lógica com realidade, mas simplesmente as distingue sumariamente. Sendo assim, o fato das substâncias serem o sujeito “lógico” da conversão não faz com que a conversão seja apartada da realidade, mas ao contrário, se os termos existir simultaneamente como sujeito real da conversão, não há sucessão e, portanto, não há transubstanciação (BROCK, 2001).

3 CONVERSÃO SUBSTANCIAL E MANUTENÇÃO DOS ACIDENTES

Um elemento importante para tratar da natureza da conversão substancial diz respeito aos acidentes remanescente do pão e do vinho. Para Tomás, tais acidentes, além de serem sinais para a realização plena do sacramento, são constituintes indispensáveis da conversão, uma vez que representam um dos termos das mesmas. Ora, a conversão é um tipo de mudança, e os acidentes são necessários para caracterizar a mudança do pão em corpo, pois ainda permanecem inalterados após a conversão. Isto só ocorre por que, para o autor, uma mudança real só é possível a medida que “pertence à razão de mudança que uma mesma coisa se encontre de modo diferente agora e antes” (ST, I, q. 45, a. 2, ad. 2)²¹. Somente pelo fato de restar algo do pão e do vinho é que a transubstanciação pode ser chamada de mudança, daí vem a impossibilidade de conjecturar a aniquilação destas substâncias. Algo pode cessar de existir para dar lugar a outro completamente diferente, mas disso não se segue uma mudança, mas algum tipo de *criação*²².

A transubstanciação se distancia da *criação* uma vez que representa um mudança e, ao mesmo tempo, se distancia da mera mudança natural

²¹ “*Nam de ratione mutationis est, quod aliquid idem se habeat aliter nunc et prius*” (ST, I, q. 45, a. 2, ad. 2).

²² Nesse caso, como na criação do mundo, não há nada que reste durante o processo, mas a transformação completa do não-ser em ser. Ainda assim, diferencia-se também da *geração*, que é a passagem do ser em potência (“não-ser em ato”) para o ser em ato, resguardando o mesmo sujeito, isto é, o mesmo substrato material.

(transformação) por não resguardar um sujeito comum entre os termos, ou seja, um substrato material compartilhado entre o pão e o corpo, todavia, o que resta após tal conversão são justamente os acidentes do pão e do vinho: “na transformação natural permanece a mesma matéria ou sujeito; no sacramento da Eucaristia permanecem os acidentes” (ST, III, q. 75, a. 8)²³. Todavia, os acidentes não representam, de maneira alguma, o sujeito (no sentido forte) ou substrato material da conversão, mas apenas se assemelham em relação a função dos elementos da mudança²⁴. Portanto, pode-se notar a partir do texto de Tomás, que a falta de um substrato material para a transubstanciação não a impede de ser uma mudança real.

4 A POSSIBILIDADE DA CONVERSÃO DO PÃO EM CORPO

A questão que ainda resta é se a mudança real que ocorre no sacramento pode ser caracterizada como uma conversão. Para Grisez, uma vez que continuidade material estrita não acontece, a única maneira de se explicar a transubstanciação é através da aniquilação do pão para dar lugar ao corpo, o que impossibilita a noção de conversão (GRISEZ, 2000). Brock analisa a questão da seguinte maneira: se for o caso da aniquilação, o que há são duas mudanças, o pão cessando de existir e Cristo tomando seu lugar; na conversão, no entanto, há apenas uma mudança, a mudança do pão em corpo (BROCK, 2001). Para Tomás, a conversão é possível pois há algo que permanece durante todo o processo, de modo que o corpo passa a existir no lugar do pão mas não a partir do nada, mas a partir da própria matéria do pão, que, inicialmente, faz parte de um todo substancial e, posteriormente, é apresentada somente enquanto acidente.

Essa é a chave para a defesa da argumentação de Tomás: uma conversão não necessita de um substrato material comum entre os termos, pois isso seria impossível, uma vez que estes são completamente diferentes entre si; mas necessita que o termo (A) funcione como princípio material para o vir-a-ser do termo (B), de modo que, sem o primeiro, o segundo jamais poderia vir-a-ser. Entretanto, a questão que se levanta é a de como o pão pode servir como tal princípio material se sua natureza não possui nada em comum com a natureza do corpo de Cristo?

²³ “*In transmutatione naturali remanet eadem materia vel subiectum; in hoc autem sacramento remanent eadem accidentia*” (ST, III, q. 75, a. 8).

²⁴ “*Dicendum quod haec conversio non proprie habet subjectum, ut dictum est. Sed tamen accidentia, quae remanent, habent aliquam similitudinem subiecti*” (ST, III, q. 75, a. 5, ad. 4).

5 A conversão e a necessidade da natureza comum entre seus termos

A questão a respeito da conversão e sua necessidade (ou não) da natureza comum entre os termos acaba por ser o ponto mais importante para discussão a respeito da transubstanciação, inclusive no texto de Tomás:

Deve-se dizer que pelo poder de um agente finito uma forma não pode mudar-se em outra, nem uma matéria em outra. Mas pelo poder do agente infinito cuja ação atinge todo o ser, tal conversão pode ser feita: pois, ambas as formas e ambas as matérias pertencem à mesma natureza do ser. E o que há de ser em uma, pode o autor do ser converter naquilo que há de ser na outra, suprimindo o que as distinguia (ST, III, q. 75, a. 4, ad. 3)²⁵.

Aqui, Tomás aporta para o fato da conversão ser não-natural, isto é, realizada pelo poder de um agente infinito (Deus). Enquanto toda conversão natural ocorre segundo as leis da natureza, ou seja, sempre sendo uma conversão da forma; tal conversão não-natural ocorre não no âmbito formal, mas no âmbito de todo o ser, ou da substância. A ação divina se estende por todo o ser, uma vez que Deus é infinito em ato. Para Tomás, somente esta disposição pode operar a transubstanciação.

Entretanto, uma das objeções a este mesmo artigo fornece um problema difícil para Tomás: duas coisas divididas *secundum se* jamais pode se converter uma na outra, do mesmo modo que a brancura jamais se torna negrura. Ao contrário, o que se torna negro é o sujeito da brancura, e não a brancura ela mesma, e isto ocorre porque o branco e o negro são contrários ou princípios da diferença formal²⁶. Nesse caso, as formas contrárias que possuem tais princípios seriam, para Tomás, divididas *secundum se*, estas que jamais poderiam ser convertidas uma na outra. Do mesmo modo que ocorre para a forma, ocorre para a matéria, na qual tais princípios são denominados princípios de individuação²⁷, que são as diversas matérias designadas existentes. Então, duas matérias designadas são também princípios de divisão, sendo divididas similarmente *secundum se*, não podendo uma ser convertida na outra. Assim, a transubstanciação seria algo impossível de ocorrer, uma vez que a matéria individuada do pão se torna a

²⁵ “*Dicendum quod virtute agentis finiti non potest forma in formam mutari, nec materia in materiam. Sed virtute agentis infiniti, quod habet actionem in totum ens, potest talis conversio fieri: guía utriusque formae et utriusque materiae est communis natura entis; et id quod entitatis est in una, potest auctor entis convertere ad id quod est entitatis in altera, sublato eo per quod ab illa distinguebatur*” (ST, III, q. 75, a. 4, ad 3).

²⁶ “*Sed, sicut duae formae contrariae sunt secundum se divisae, ut pote principia formalis differentiae existentes*” (ST, III, q. 75, a. 4, obj. 2).

²⁷ Vide nota 40.

matéria individuada do corpo de Cristo, e, diferentemente da forma, que possui um sujeito que permanece durante o processo, a matéria resta sem sujeito, fato que impossibilita a conversão.

A resposta de Tomás apresenta um dos pontos cruciais dessa discussão. Para o autor, os termos de uma conversão jamais podem ser considerados como princípios de divisão de si mesmos, uma vez que ambos existem apenas em sucessão. Embora eles sejam contrários, não há uma existência simultânea deles, e, dessa maneira, deve haver algum princípio comum que, ou um sujeito, que permita que tal sucessão ocorra. Por isso Tomás aporta para a realização da conversão pelo poder de um agente infinito, que pode converter uma forma em outra ou uma matéria em outra, uma vez que sua ação se estende por toda a natureza do ser. Nesse caso, tanto a forma quanto a matéria dos termos pertencem a mesma natureza e “o que há de ser em uma, pode o autor do ser converter naquilo que há de ser na outra, suprimindo o que as distinguiu”²⁸.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, quanto ao desenvolvimento teórico trazida por Tomás na *Suma Teológica* a respeito do tema, podemos destacar a questão a respeito da possibilidade da conversão do pão em corpo. O maior problema que enfrenta Tomás trata de necessidade (ou não) da natureza comum entre os termos da conversão. Aqui, atestamos textualmente que o autor possui uma solução para tal: ambas as substâncias funcionam como sujeito da conversão e a sua natureza é vista como comum a partir da perspectiva do agente infinito, que é a causa da transubstanciação. Portanto, pudemos reconstruir as teses de Tomás a respeito do tema, e, junto à bibliografia secundária, investigar e entender seu tratamento como solução exemplar para os problemas levantados em relação a conversão eucarística.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINATIS, Thomae. **Summa theologiae**. Ed. Leon., t.IV. Roma, 1888.

BAKKER, Paul JJM. **Durandus of Saint-Pourçain on Eucharistic Presence**. *The Eucharist in Theology and Philosophy: Issues of Doctrinal History in East and West from the Patristic Age to the Reformation*, p. 229, 2005.

²⁸ “*Id quod entitatis est in una, potest auctor entis convertere ad id quod est entitatis in altera, sublato eo per quod ab illa distinguebatur*” (ST, III, q. 75, a. 4, ad. 3).

BROCK, Stephen L. **St Thomas and the eucharistic conversion.** *The Thomist: A Speculative Quarterly Review*, v. 65, n. 4, p. 529-565, 2001.

GRISEZ, Germain. **An alternative theology of Jesus' substantial presence in the Eucharist.** *Irish Theological Quarterly*, v. 65, n. 2, p. 111-131, 2000.

KELLY, Gerard. **Eucharistic Sacrifice in the Council of Trent.** *Irish Theological Quarterly*, v. 51, n. 4, p. 268-288, 1985.

TWEEDALE, Michael. **Biblia Sacra juxta Vulgatam Clementinam.** In: London: The Bishops' Conference of England and Wales. 2005.